



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



DECRETO Nº 009/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

INSTITUI O COMITÊ EXECUTIVO E O GRUPO DE TRABALHO PARA DAR SUPORTE NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 56, incisos VI e VIII, combinado com o art. 71, inciso I, letra “k”, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto Regulamentador nº 7.404/2010, marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente, especialmente no que estabelece o art. 19, inciso XIX, no seu § 2º da referida Lei

CONSIDERANDO a orientação do Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano/Ministério do Meio Ambiente- SRHU/MMA;

CONSIDERANDO os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do Poder Público e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2058/2018-DP, em que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, determina que o município apresente à Corte de Contas o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e sua publicação da “Ementa” no Diário Oficial, como estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o Comitê Executivo e o Grupo de Trabalho, responsáveis pela para dar suporte na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



Sólidos (PMGIRS) e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir:

Art. 2º O Comitê Executivo, será a instância consultiva e deliberativa formalmente institucionalizada responsável pela condução da elaboração do PMGIRS para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de resíduos sólidos, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º O Comitê de Executivo será responsável pela elaboração da política Pública de Resíduos Sólidos e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

Art. 4º O Comitê Executivo será a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 5º Nomear para compor o Comitê Executivo, previsto no artigo 3º deste Decreto, os seguintes membros:

- I – Chefe do Poder Executivo: Raimundo Nonato de Alencar;
- II – Procuradora do Município: Dra. Maria Genecilda Alencar Brito Antão de Carvalho;
- III – Secretário de infraestrutura, serviços públicos e desenvolvimento urbano: Elias José da Silva;
- IV – Secretário Municipal de Saúde: Cristóvão Antão de Alencar;
- V – Secretário Municipal de Finanças: Luiz Eduardo Silva Alencar;
- VI – Secretário Municipal de Educação: Virgílio Francisco de Alencar;
- VII – Câmara Municipal dos Vereadores: Mailane Meire de Carvalho;
- VIII – Membro do Conselho Municipal de Saúde: Ricardo Alencar de Carvalho ;
- IX - Membro do Conselho Municipal de Assistência Social: Carla Lariza Ribeiro de Carvalho;
- X - Membro do Conselho Municipal de Educação: Niedja de Carvalho Mendonca ;
- XI - Membro da Vigilância Sanitária: Marciel Francisco Da Silva Sousa;
- XII – Representante da Sociedade Civil: Plácido Antão de Carvalho;

Art. 6º - O Comitê Executivo, organismo político de participação social, será formado por representantes do setor público e da sociedade organizada, sendo responsável por



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

Art. 7º Nomear para compor o Grupo de Trabalho para dar suporte ao Comitê Executivo, na elaboração do Plano, previsto no artigo segundo, os seguintes membros:

I – O Engenheiro Civil do Município Dr. Galvão Barros Leal

II - Um servidor da Secretaria Municipal de Administração: Fernando de Carvalho Alencar

III – Um servidor da Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Erasmo de Alencar

IV – Um servidor da Secretaria de infraestrutura, serviços públicos e desenvolvimento urbano: Elias José da Silva

V – Um servidor da área da Limpeza Pública: Cicero Pedro Delfino

VI – Uma servidora Assistente Social: Rivandia Francisca de Macedo

VII – Uma servidora Enfermeira: Jamilly Nayara Alencar

IX – Um servidor da área de Agente de Endemias: Roberto Ribeiro Leal

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho, no assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser ainda integrados por técnicos com conhecimentos em Resíduos Sólidos, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o resíduos sólidos.

Art. 8º - O processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS segue a metodologia sugerida pelo Guia de Elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos e o Cronograma das Atividades de Elaboração do PMGIRS, de serão desenvolvidos no prazo de 90 dias, prevendo Capacitação e Sensibilização para Elaboração do PMGIRS, Reunião de Elaboração do PMGIRS, Audiência Pública para Apresentação Pública e Validação do Plano, e encaminhamento para a homologação por Decreto e/ou conversão do PMGIRS em Lei Municipal.

Art. 9º - O processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



Sólidos – PMGIRS, através do Comitê Executivo e Grupo de Trabalho, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção do Plano, a ser pactuada com toda comunidade local, devendo demonstrar a “participação cidadã”, que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um intercâmbio

de saberes: de um lado, os que detêm um “conhecimento técnico” sobre a realidade urbana e que estão no Governo e, do outro lado, um “saber popular”, fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Gabinete do Prefeito, em Francisco Macedo, 29 de maio de 2018.


Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal